



Regulamento da II Feira de Ciências IFFar – *Campus Santo Augusto*

Santo Augusto – 02 de dezembro de 2024 .

A II Feira de Ciências do IFFar é uma mostra de incentivo ao estudo e a produção científica para os estudantes de Ensino Médio, instituída pelo Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santo Augusto*, sendo regida pelo seguinte regulamento.

Art. 1º - A II Feira de Ciências do IFFar - *Campus Santo Augusto* será realizada nas dependências do *Campus Santo Augusto*.

Art. 2º - A II Feira de Ciências do IFFar - *Campus Santo Augusto* tem por finalidade estimular e valorizar a produção de projetos nas diversas áreas que estão relacionadas com o conteúdo programático da série do ensino fundamental ou médio em que está matriculado o aluno e seu grupo.

Art. 3º - Poderão participar deste evento estudantes regularmente matriculados em Instituições, públicas e privadas, de Ensino Fundamental e Médio, seja individualmente ou em equipes de até 06 (seis) estudantes.

§ 1º - Um mesmo aluno poderá participar com mais de um projeto e em mais de uma equipe.

§ 2º - Os projetos inscritos pelos estudantes deverão apresentar obrigatoriamente na composição da equipe 1 (um) professor integrante da respectiva instituição educacional.

§ 3º - Um mesmo professor poderá orientar várias equipes.

Art. 4º - As inscrições estarão abertas no período entre os dias 23/09/2024 a 25/10/2024 O formulário para a inscrição estará disponível no site do IFFar – *Campus Santo Augusto*.

§ 1º - As inscrições são gratuitas.

Art. 5º - Na inscrição, o aluno deverá apresentar no formato de resumo o projeto, em formulário específico, que será desenvolvido com as devidas especificações necessárias para a sua apresentação.

§ 1º O resumo deverá conter: título do trabalho, nomes completos dos alunos e dos orientadores, série, nome da escola e município e resumo propriamente dito (texto único com tamanho mínimo de 150 palavras e máximo de 300 palavras). Será permitido o



envio anexado de 1 (uma) imagem (foto) ou representação gráfica no sentido de elucidar o trabalho.

§ 2º - Os trabalhos serão expostos em local indicado pela comissão organizadora do evento num espaço máximo de 2m x 1,40m.

Art. 6º - O formulário será disponibilizado no site do IFFar, e o trabalho deverá ser enviado por e-mail para: feiradeciencias.sa@iffarroupilha.edu.br

Art. 7º - Haverá seleção dos melhores trabalhos para apresentação na II Feira de Ciências. Todos esses trabalhos receberão certificados de participação.

§ 1º - Os trabalhos aprovados para participação na II Feira de Ciências serão divulgados no dia 26/10/2024.

§ 2º - A divulgação dos trabalhos selecionados da II Feira de Ciências será feita exclusivamente pelo site do IFFar – *Campus* Santo Augusto.

§ 2º - Cada grupo receberá 01 (um) certificado de participação. O certificado de participação será emitido conforme os dados que constarem na inscrição, cujo preenchimento é de responsabilidade dos(as) estudantes e do(a) orientador(a).

Art. 8º - A comissão julgadora estará composta por 03 (três) professores do IFFar – *Campus* Santo Augusto e professores convidados.

§ 1º - A comissão julgadora conduzirá: a seleção, a classificação e a divulgação final dos resultados. Os avaliadores observarão os seguintes critérios: Conhecimento científico; Domínio do conteúdo; Criatividade e Inovação; Participação dos componentes da equipe; Qualidade da apresentação; Qualidade do trabalho; Organização geral (inclusive a limpeza e a organização do local da exposição).

§ 2º - A apresentação dos trabalhos ocorrerá no dia 02/12/2024, das 8h00 às 11h30 min e das 13h30 min às 16h00, no IFFar – *Campus* Santo Augusto. Será indicado o turno de avaliação para os trabalhos.

§ 3º - Os responsáveis de cada trabalho exposto comprometem-se a permanecer no local, durante todo o decorrer da II Feira de Ciências, para atender aos visitantes e à comissão julgadora quando necessário.

§ 4º - O trabalho deverá ser apresentado em formato livre (exposição, brinquedo, maquete, experimento, demonstração, jogos...) por parte da equipe tendo a possibilidade de fixação de cartaz, pôster ou folhas A4 para dar suporte didático e visibilidade.



Quanto à apresentação do trabalho é necessária a fixação no local de exposição, de forma visível, as seguintes informações: Título; estudantes (em ordem alfabética) e professor(a) orientador(a), série ou fase escolar dos participantes, nome da escola e município. Podem ser colocados gráficos, tabelas, fotos, desenhos ou outras formas de exposição no espaço destinado à ilustração no trabalho. A confecção de outros materiais para apresentação dos trabalhos é de responsabilidade dos expositores. A Instituição disponibilizará suporte para pendurar banner e até 2 cadeiras e 4 classes de aproximadamente 0,40 x 0,60 m e 0,75 m de altura, mediante solicitação no momento da inscrição.

§ 5º Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio do IFFar – Campus Santo Augusto;

Art. 9º - Os resultados proclamados pela Comissão Julgadora da II Feira de Ciências são soberanos e não passíveis de recurso.

Art. 10º - O resultado da II Feira de Ciências será comunicado oficialmente a todos os candidatos por ocasião da solenidade de entrega dos prêmios a ser realizada no local do evento, no auditório do IFFar – *Campus* Santo Augusto, no dia 02 de dezembro de 2024, às 16h00.

Art. 11º - A inscrição do trabalho na II Feira de Ciências implica total aceitação deste regulamento por parte do candidato.

Art. 12º - A comissão organizadora do evento se reserva o direito de proceder quaisquer modificações neste Regulamento a qualquer tempo.

Art. 13º - O IFFar – *Campus* Santo Augusto pode usar as imagens dos participantes e dos trabalhos da II Feira de Ciências para divulgação em mídias impressas ou eletrônicas.

Art. 14º - Os casos não abordados neste regulamento serão tratados pela comissão organizadora.